

# Algumas verdades sobre educação

**A** Educação é uma responsabilidade administrativa do Município. Essa responsabilidade lhe confere uma função política e uma função técnica. Como função política, deve traduzir-se em prioridade absoluta."

Tão incisivas palavras não são de nenhum dos candidatos à Prefeitura do Rio de Janeiro, mas da então Ministra da Educação e Cultura, da velha República. Inevitavelmente, com as eleições municipais de novembro, as responsabilidades dos Municípios com a Educação serão, mais uma vez, enfatizadas, criticadas, mas a tendência é que a questão central, como sempre, não seja discutida.

É pouco provável algum candidato revelar que, embora constitucionalmente responsáveis pela manutenção da Educação básica, os Municípios têm recebido do Ministério da Educação menos da metade dos recursos destinados às escolas particulares, apesar de suportarem mais que o dobro de matrículas destas.

Do Salário-Educação (sétima arrecadação federal), os Municípios só podem contar com 25% do terço que fica retido no Ministério da Educação, num total de Cr\$ 37,1 bilhões, mesmo tendo matriculadas 5,7 milhões de crianças, ou seja, 25,9% do total de alunos do primeiro grau. Enquanto isso, as escolas particulares receberam da mesma fonte Cr\$ 90,3 bilhões, tendo matriculado 2,8 milhões de crianças, ou seja, apenas 12,9% do alunado. Fazendo-se comparação com o total de recursos arrecadados pelo Salário-Educação, é mais gritante ainda a distorção, porque se constata que os Municípios ficaram com irrissórios 8%, enquanto a rede particular foi aquinhoadada com 18,3% desses recursos.

Mas não se pense que estes 8% são automaticamente incorporados aos minguados orçamentos municipais. Brasília se dá, ainda, ao capricho de, arbitrariamente, decidir quem receberá verbas, selecionando quais projetos serão atendidos. Surge aí o outro lado da história, com a instrumentalização da "análise técnica" como fator de pressão política.

Tomemos como exemplo o que ocorreu com o Estado do Rio de Janeiro, em 1984. Dos 64 municípios fluminenses, apenas 33 solicitaram apoio financeiro a seus projetos. O desconhecimento dos intrincados trâmites processuais tem sua responsabilidade pelas omissões, cumprindo a "kafkiana" burocracia papel de inapelável seletora das reivindicações. Dos "sobreviventes" desta primeira fase, sete tiveram seus pedidos integralmente indeferidos, cinco por alegadas "razões técnicas" e dois por suposto "motivo legal", dentre eles o Município do Rio de Janeiro.

O "motivo legal" que fez com que, mesmo investindo 42% do orçamento municipal em Educação — talvez dotação recorde no País —, o Rio de Janeiro não recebesse um centavo dos mais de 21 bilhões solicitados em 83, 84 e 85. É a deliniana Resolução nº. 004/83, da Seplan, que condicionava o recebimento de novos recursos à apuração da prestação de contas de exercícios anteriores.

É bom salientar que o pedido de 21 bilhões em um triénio é insignificante frente à arrecadação federal do Salá-

rio-Educação no nosso Município, prevista em mais de 380 bilhões só no ano de 1985.

Exercícios anteriores, como até os burocratas de Brasília devem saber, são de responsabilidade de ex-prefeitos. No nosso caso, o impedimento legal baseava-se na alegação da não prestação de contas de um programa financeiro de equipamentos esportivos.

Desarquivado o processo, constatou-se que Cr\$ 25.000, devolvidos via processos remetidos pela Delegacia Regional do Rio de Janeiro, se haviam perdido no cipóal da selva burocrática. Claro está que tudo foi prontamente esclarecido, mas o Rio de Janeiro continuou sem receber qualquer financiamento. Afinal, historicamente, a burocacia sempre serviu à manutenção do poder dos regimes autocráticos.

Não caberia neste espaço, nem é minha intenção, descer às minúcias da discriminação até hoje existente contra o Rio de Janeiro, mas o exemplo é altamente didático: se os tecnocratas do Poder Central têm condições de discriminá-lo de modo tão insensível e irresponsável, a capital do segundo Estado brasileiro, imagine-se o que vêm sofrendo os municípios menores.

O problema há-de ser analisado de dois ângulos distintos.

Inicialmente, é preciso que se reorientem os recursos do Salário-Educação em favor dos municípios. Sob esse aspecto, tramita pelas Comissões da Câmara dos Deputados projeto do Deputado e ex-Secretário de Educação da Bahia, Eraldo Tinoco, propondo novo critério de divisão dos recursos do Salário-Educação. Pelo projeto, 50% da arrecadação global ficariam no Estado arrecadador e 50% iriam para o Ministério da Educação. Destes últimos recursos, a metade seria devolvida aos Municípios, através da Cota Municipal do Salário-Educação.

Em segundo lugar, urge retirar-se de Brasília o imperial e inconstitucional poder de decidir que projetos e quais municípios receberão o dinheiro, que, na verdade, pertence aos próprios Municípios. Não cabe a nenhum Ministério cobrar prestação de contas das administrações municipais. A fiscalização do emprego das verbas recebidas há-de ser de competência exclusiva dos respectivos Tribunais de Contas e não dos ocasionais ocupantes das mansões do Iago Sul. Além do mais, também não cabe ao Ministério da Educação efetuar análises técnicas, nem estabelecer critérios unilaterais de distribuição do dinheiro alheio. Critérios sempre são estabelecidos a partir do referencial determinado pelo grupo dirigente, e a tradição do Brasil mostra que normas, regulamentos e critérios técnicos só são válidos para os adversários de quem está no poder. A questão concreta é: quem conhece melhor os problemas educacionais dos municípios? A discussão está aberta mas, desde já, elimine-se a burocacia brasiliense e mais essa prática atentatória à autonomia municipal.

EDUARDO CHUAY

Do PDT, presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro